



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN/MA N.º 059, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Deferimento para uso da ferramenta protocolo no Sistema IncorpWare.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA, no que tange ao acompanhamento de;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 581ª (quingentésima octogésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 25 de março de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Realizar treinamento para uso da ferramenta protocolo no sistema incorpWare no período de 06 a 09 de abril de 2021;

Art. 2º Tornar obrigatório o uso da ferramenta protocolo no sistema IncorpWare (em todas as suas funções: recebimento, envio e digitalizações de processos administrativos, licitatórios e outros) por todos os setores do Coren/MA, a partir do dia 12 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 05 de abril de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF